



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**Edital de Retificação nº 117, de 05 de julho de 2024**

**Retificação nº 01 do Edital nº 106, de 13 de junho de 2024**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, torna pública a primeira retificação do Edital nº 106, de 13 de junho de 2024, referente a Chamada para candidatura ao Programa de Experiência Linguístico-profissional Internacional.

1. Retificar o item 1, passando a constar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

O presente Edital possui o objetivo de selecionar 3 (três) discentes dos Cursos de Graduação do IF Baiano, para participação no Programa de Experiência Linguístico-Profissional Internacional no Centro de Línguas SET IDIOMAS, localizado na cidade de Córdoba – Argentina com a duração total de 04 (quatro) semanas, previsto no período de 03 a 30 de agosto de 2024.

**LEIA-SE:**

O presente Edital possui o objetivo de selecionar 3 (três) discentes dos Cursos de Graduação do IF Baiano, para participação no Programa de Experiência Linguístico-Profissional Internacional no Centro de Línguas SET IDIOMAS, localizado na cidade de Córdoba – Argentina com a duração total de 04 (quatro) semanas, previsto para o mês de outubro de 2024.

2. Retificar o item 2.2.1, passando a constar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares ofertados pelo Instituto Federal Baiano, e com frequência regular comprovada por declaração do Coordenador do Curso ou documento oficial expedido pela SRA, em que reste clara a frequência do estudante. Considera-se aluno regular aqueles matriculados nos cursos da graduação. Os estudantes classificados deverão continuar a ter vínculo com o IF Baiano ao seu retorno e, portanto, dar continuidade ao seu curso. Isso implica afirmar que os selecionados precisam ter ao menos um período letivo completo a cursar após retorno do intercâmbio. Todos os estudantes que estão no último período de um curso são considerados “concluintes” e NÃO são elegíveis a este processo. Isso implica afirmar, por exemplo, que um estudante que esteja no quarto semestre de um curso que oficialmente dura dois anos NÃO pode participar deste edital, visto que – oficialmente – ele está em seu último período de curso no IF Baiano. Não serão acolhidas justificativas de que poderá haver reprovação ou mesmo atraso na conclusão do curso. Por estar no último período, esta regra de impedimento já o alcança e o torna inelegível às vagas. Também não são elegíveis às vagas aqueles que apenas aguardam documentação de conclusão, colação de grau e outras formalidades. Por considerar desempenho acadêmico anterior à seleção, estudantes em seu primeiro período de vínculo com o IF Baiano, ou

seja, 1o período do curso de graduação também não são elegíveis às vagas.

IV. Ter coeficiente de rendimento acadêmico, referente a 2023 (para cursos anuais) ou 2023-2 (para cursos semestrais) igual ou superior a 7,0. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete), comprovado por Histórico Escolar original emitido pelo SUAP ou pelo Registro Escolar;

**LEIA-SE:**

I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares de graduação ofertados pelo Instituto Federal Baiano, e com frequência regular comprovada por declaração do Coordenador do Curso ou documento oficial expedido pela SRA, em que reste clara a frequência do estudante. Considera-se aluno regular aqueles matriculados nos cursos da graduação. Os estudantes classificados deverão continuar a ter vínculo com o IF Baiano ao seu retorno e, portanto, dar continuidade ao seu curso. Isso implica afirmar que os selecionados precisam ter ao menos um período letivo completo a cursar após retorno do intercâmbio. Todos os estudantes que estão no último período de um curso são considerados “concluintes” e NÃO são elegíveis a este processo, salvo ainda existir dependência de cumprir disciplinas em mais um próximo período letivo, devidamente comprovado pelo coordenador do curso. Isso implica afirmar, por exemplo, que um estudante que esteja no quarto semestre de um curso que oficialmente dura dois anos só poderá participar deste edital, caso comprove a dependência de disciplinas em que o estudante permanecerá por mais um período letivo. Também não são elegíveis às vagas aqueles que apenas aguardam documentação de conclusão, colação de grau e outras formalidades. Por considerar desempenho acadêmico anterior à seleção, estudantes em seu primeiro período de vínculo com o IF Baiano, ou seja, 1o período do curso de graduação também não são elegíveis às vagas.

IV. Ter coeficiente de rendimento acadêmico, referente ao último ano cursado (para cursos anuais) ou último semestre cursado (para cursos semestrais) igual ou superior a 7,0. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete), comprovado por Histórico Escolar original emitido pelo SUAP ou pelo Registro Escolar;

3. Retificar o item 7, passando a constar com as seguintes datas:

**ONDE SE LÊ:**

<b><i>Etapas do Processo</i></b>	<b><i>Período</i></b>
Publicação do Edital	14/06/2024
Período de impugnação do Edital (pelo e-mail: <a href="mailto:mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br">mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br</a> )	14/06 a 17/06/2024
Análise dos recursos	18/06/2024
Período de Inscrições	19/06/2024 a 03/07/2024
<i>Divulgação das inscrições</i>	04/07/2024
<i>Período para interposição de recursos das inscrições</i> (pelo e-mail: <a href="mailto:mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br">mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br</a> )	05/07/2024
<i>Divulgação da lista final de discentes inscritos</i>	08/07/2024

Período de Análise da Carta de Motivação e Quadro de Pontos pela comissão	04/07 a 09/07/2024
Divulgação do Resultado dos discentes aprovados	09/07/2024
Período de Interposição de Recursos (pelo e-mail: <a href="mailto:mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br">mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br</a> )	10/07/2024
Divulgação do Resultado Final	11/07/2024

**LEIA-SE:**

<b><i>Etapas do Processo</i></b>	<b><i>Período</i></b>
Publicação do Edital	14/06/2024
Período de impugnação do Edital (pelo e-mail: <a href="mailto:mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br">mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br</a> )	14/06 a 17/06/2024
Análise dos recursos	18/06/2024
Período de Inscrições	19/06/2024 a 15/07/2024
<i>Divulgação das inscrições</i>	16/07/2024
<i>Período para interposição de recursos das inscrições</i> (pelo e-mail: <a href="mailto:mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br">mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br</a> )	16 a 17/07/2024
<i>Divulgação da lista final de discentes inscritos</i>	18/07/2024
Período de Análise da Carta de Motivação e Quadro de Pontos pela comissão	18/07 a 24/07/2024
Divulgação do Resultado dos discentes aprovados	25/07/2024
Período de Interposição de Recursos (pelo e-mail: <a href="mailto:mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br">mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br</a> )	25 a 26/07/2024
Divulgação do Resultado Final	29/07/2024

4. Seguem inalteradas as demais disposições do Edital nº106, de 13 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 05/07/2024 16:10:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 573995  
**Verificador:** 15b80c305a  
**Código de**  
**Autenticação:**

